

LEI Nº 3.714, de 6 de maio de 2002

Declara de utilidade pública a “GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO”, entidade civil sem fins lucrativos fundada em 04 (quatro) de junho de 1993, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, estabelecida na Rua Mário Coqueiro, nº 38, Bairro das Graças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 6 de maio de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal